

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 014.983/2021-4

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Carlos Alberto Galli Bogado	21/03/2021	2852/2018-TCU-Plenário (Condenatório) 2285/2019-TCU-Plenário (Recurso de Reconsideração) (TC 004.690/2017-6)

2. O Sr. Carlos foi representado nos autos pela Defensoria Pública da União. O Defensor entrou com Recurso de Reconsideração que foi conhecido, mas não provido, mantendo-se a decisão condenatória intacta. Por ter sido representado por esta entidade, teve seus prazos contados em dobro, por isso o TJ deste responsável se deu em 21/03/2021 (a ciência foi em 18/02/2021).

3. Em consulta ao site do Sisgru não se observou recolhimento feito pelo responsável, para esta multa, da data da prolação do Acórdão condenatório até a data de hoje.

4. Houve a prolação de um outro acórdão no originador deste processo de Cbex, mas não foi inserido nele por não atingir esse responsável – foi interposto por responsável não condenado a débito ou multa no acórdão condenatório.

5. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex/Seproc, em 25 de maio de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
Técnica Federal de Controle Externo
Mat.TCU 3428-2